

PORTARIA Nº. 126 DE 10 DE JULHO DE 2026

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 10 / 07 / 2026


Responsável

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - EDITAL Nº. 01/2023.

O Prefeito do Município de Queluzito, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº. 01/2023, homologado através do Decreto nº. 373, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO
4º	ANDREA DAS GRAÇAS SILVA

CARGO:	MÉDICO GENERALISTA
5º	MARIA CLARA MENDES MOREIRA

CARGO:	SERVIÇO SOCIAL EDUCACIONAL - SSEMD
2º	VANIA MARIA DA COSTA MACHADO

Art. 2º - Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o Cargo / Função, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, **com validade de até 30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou

comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo / Função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Cargo / Função, se for o caso;
- l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Queluzito, 10 de julho de 2026.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal